Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 001/77

Súmula : Referenda Têrmo Aditivo ao convênio firmado a 01 de julho de 1970 entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a ACARPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA , Estado do Paraná, aprova o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/77

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo do convênio firmado a 01 de julho de 1970 entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA, tendo por objetivo a execução de um programa de Extensão Rural e Crédito Rural Educativo, na forma e nos termos em que foi estabelecido em documento assinado em 25 de fevereiro de 1977 pelo Senhor Sérgio Augusto Leoni, Prefeito Municipal da Lapa e Hans Henning Günther, Secretário Executivo da ACARPA.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA Municipal da Lapa, em 07 de março de 1977

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Miguel Salim Dawagi
1º Secretário

Registrado - Livro 01
folha 74 v.

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Oficio nº 053/77

Lapa, 28 de fevereiro de 1977

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à V. Exa., o Têrmo Aditivo de convênio firmado entre ésta Prefeitura e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná em data de 01 de julho de 1970, para o necessário referendo dessa Egrégia Câmara Municipal.

Comunico outrossim que existe dotação orçamentária para o corrente ano, para atender as despesas especificadas no referido Convênio.

Ao ensejo reitero-lhe os prtoestos de elevada estima e distinta consideração

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 21/77
DATA 28/02/77
C. Recebida

EXMO. SR.
DR. NELSON ACCIOLY CALDERARI
DD. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado p/ unanimidade 07/03/1977

Às Comissões Competentes
para emitirem seus pareceres.
Sala das Sessões, em 9/03/77
[illegible]

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Convênio Prefeitura- ACARPA

Nada temos em contrário quanto ao referendum da Câmara Municipal ao presente convênio, pois visa o mesmo prestar auxilio a uma Associação que vem desenvolvendo assistência técnica agricola e peduária aos criadores e agricultores do Municipio.

Sala das Sessões, em 07 de março de 1977

Miguel Dawagi- presidente

Miguel Batista -relator

João Carlos Ganzert- membro

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Têrmo aditivo de Convênio entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a ACARPA.

O Têrmo aditivo de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Crédito e Assitência Rural do Paraná, visa atualizar valores que já constam no Orçamento Municipal de 1977.

O mesmo já foi firmado pelo senhor Prefeito Municipal e o Secretário Executivo da ACARPA, dentro de suas ~~formalidades~~ prerrogativas. legais. Opinamos que seja o mesmo referendado por esta Casa, porquanto se reveste das formalidades legais e constitucionais.

Sala das Sessões, em 07 de março de 1977

Cesar Leoni

Relator e presidente

João Carlos Ganzert

membro

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ

ADITIVO

TÊRMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE L A P A

- 1 9 7 7 -

acarpa

ACARPA

Vinculada à Secretaria da Agricultura

TERMO ADITIVO

Fl.02.

Termo Aditivo ao convênio firmado a 01 julho de 1970 entre a Prefeitura Municipal de L A P A ———— e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA, tendo por objetivo a execução de um programa de Extensão Rural e Crédito Rural Educativo, na forma abaixo:

LAPA 23 de fevereiro de 1977.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano um mil, novecentos e setenta e sete, na sede da Prefeitura Municipal de L A P A ———, presentes os senhores SERGIO A. LEONE ———, Prefeito Municipal do referido Município, autorizado pela Lei nº 03/70, de 25.6.70 e HANS HENNING GÜNTHER, Secretário Executivo da Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA, acordam em acrescer nova cláusula e retificar a cláusula Sexta, do Convênio firmado em 01 de julho de 1970, entre o Município de LAPA e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA, as quais passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A PREFEITURA contribuirá à ACARPA, no exercício de 1977, com a importância de Cr$. 50.000,00 —— (CINQUENTA MIL CRUZEIROS ————), por conta da dotação nº 0301.04181113.05 constante do orçamento para o exercício de 1977, em parcelas mensais iguais até o mês de novembro do mesmo exercício.

CLÁUSULA 11a.: As responsabilidades assumidas pela Prefeitura Municipal constantes no convênio antes mencionado, passarão automaticamente à Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - PR., que vier a ser constituída e que absorverá a ACARPA.

As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas.

(Cont. fl. 02)

Para clareza do que acima ficou ajustado, lavrou-se este Termo Aditivo que ficará fazendo parte integrante daquele documento e, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

LAPA 25 , de dezembro de 1977.

SERGIO A. LEONE
PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA

HANS HENNING GÜNTHER
SECRETÁRIO EXECUTIVO
ACARPA

TESTEMUNHAS: